



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.

CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO

Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2020

Ji-Paraná, 20 de Maio de 2020.

Institui a Comissão Eleitoral de que trata o Artigo 29 da Resolução CMAS nº 005, de 19 de setembro de 2012.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 215, realizada em 22 de Abril de 2020 na Fundação Ji-Cred – Espaço Social Sonho Meu.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral de que trata o Artigo 29 da Resolução CMAS nº 005, de 19 de setembro de 2012 - Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º - Os membros da Comissão Eleitoral serão 03 (três) conselheiros representantes do Poder Público e 03 (três) da Sociedade Civil:

- I. Angelita Farias Barboza Nogueira (Sonho Meu);
- II. Ana Lúcia Teixeira (Amigos da Orquestra);
- III. Francisco Marcos Gomes da Páscoa (APAE);
- IV. Ildete Lima da Cruz (SEMUSA);
- V. Renata Pego dos Santos (SEMETUR);
- VI. Rogério Crivelaro (SEMAS).

Art. 3º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Leandro Patrick Vaz

PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.9681/GAB/PM/JP/2018